

**LEI Nº 3.000, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 1.150.000,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

**03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde**

11 - 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054 – 1 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ....R\$ 160.000,00

13 – 3.3.90.47.10.301.0027.2054 – 1 – Obrigações Tributárias Contributivas .....R\$ 80.000,00

15 – 4.6.90.71.00.10.301.0027.2054 – 1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 47.000,00

**03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica**

25 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 1 – Material de Consumo ..... R\$ 370.000,00

32 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 – 1 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ....R\$ 450.000,00

**03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica**

68 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2060 – 1 – Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00

69 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2060 – 1 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica .....R\$ 35.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.150.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.150.000,00

**Art. 3º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 31 de agosto de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia



Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete